



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 21 de novembro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1540/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1246, de autoria do Nobre Vereador Valmir Dionizio – Sargento Valmir

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas providências no sentido de efetivar a presença de uma auxiliar de enfermagem diariamente e de médico ao menos uma vez por semana na Unidade Médica do Bairro Cervinho, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que A Unidade de Saúde da Família da Zona Rural desenvolve suas ações por meio de um cronograma mensal que atende aos usuários residentes na zona rural das seguintes localidades:

Água da Pirapitinga, Água do Barreiro, Água do Matão, BAIRRO DO CERVINHO, Represa do Cervo, Cervo, Rod. Assis/Paraguaçu, Jardim Resende, Água do Pinheiro, Água da Divisa, Água das Antas, Água da Fortuna, Água do Cabral, Água do Palmitalzinho, Horto Florestal, Água do Campestre, Água do Cedro, Água da Cabiúna, Água do Jacú, Água dos Paulistas, Água do Baixadão, Aeroporto, Banespinha, Água da Pinga, Água do Cervo, Água Pavão (próximo ao Presídio), Água do Pavão (Estrada do Matãozinho), Água da Fortuna, Água do Freire, Cabeceira da Cabiúna, Figueirinha, Água da Fortuninha, Água Bonita, Água da Mombuca, Água da Mombuquinha, Água Funda e Jardim Resende.

Para tanto, o Bairro do Cervinho faz parte de um dos pontos da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família Rural, que presta atendimento a população por meio de uma unidade móvel (ônibus) e uma



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

unidade fixa (sede na Rua Maria Gonçalves Barbon, 317), atualmente em reforma.

O Bairro Cervinho tem aproximadamente 50 (cinquenta) famílias, o que de acordo com a Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, cada Equipe de Saúde da Família deve ser responsável por no máximo 4.000 (quatro mil) pessoas, sendo a média recomendada de 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas, que de acordo com a referida Portaria não a classifica como uma Unidade Médica ou Unidade de Saúde, e sim, como já citado, uma microárea com as famílias cadastradas e acompanhadas pela Estratégia de Saúde da Família Rural.

Entendemos que esta microárea tem fragilidades e vulnerabilidades que requer da Equipe de Saúde ações constantes. Para tanto, este bairro conta com uma auxiliar de enfermagem todos os dias, uma Agente Comunitária de Saúde e estamos contratando, por meio de Concurso Público, um profissional médico para dar o suporte médico necessário para esse Bairro Rural.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vista ao Nobre Vereador Valmir Dionizio – Sargento Valmir

Câmara Municipal de Assis

NESTA

Avenida Rui Barbosa, nº 926, CEP 19814-000 – ASSIS – SP – Fone/Fax: (18) 3302-3300

gabinete@assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"